



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 08/2017

**FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.**

ELISA MARA ROCKE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I e no art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 141., parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
31.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
339036.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Física R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de dezembro 2017

Elisa Mara Roque de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores